



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 17.556-0/2005
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Assunto: Solicita doação de bens móveis inservíveis
Relator Exmo Sr. Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Sessão da deliberação: 14.12.2005

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2005

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato, decidiu autorizar a doação de 42 (quarenta e duas) poltronas fixas em tecido cor caramelo, cujos números de registros de patrimônio encontram-se relacionados às fls. 06 a 08-TC, e de uma bancada formato em "U" para Plenário (s/nº de RP), inservíveis ao uso desta Corte, à Prefeitura Municipal de Jangada, para serem utilizados nas dependências do Poder Legislativo desse Município, com fulcro no que dispõe o artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, determinando-se à Gerência de Serviço de Material e Patrimônio, que proceda as baixas devidas na Contabilidade, pelos valores históricos dos bens.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2.005.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI- Presidente

Fui presente

Procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR

mrc

Relação nº.	11105
Publicada no D.O. de	21/12/05